

10  
1993  
Município

82

87



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N° 859/93. Em 13 , 12 , 1993.

**Procedência :**

**DISTRIBUIÇÃO**

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto :**

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
/ES, PERMUTAR EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS -  
PROVIDÊNCIAS"

### AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Dezembro do  
ano de mil novecentos e noventa e três,  
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-  
mentos que se seguem.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI


PROJECOLLO  
839/93  
13/12/93  
Cam

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, PERMUTAR EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizada a permutar a máquina copiadora modelo 1035 - série 573314966 por outra modelo 5028 básica, com a Xerox do Brasil Ltda.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
José Mauro Gomes e Gama  
Presidente

**Federação das Associações Comerciais, Industriais e  
Agro - Pastoris do Estado do Espírito Santo**  
**FACIA PES**

Sede Própria: Rua Dr. João dos Santos Neves, 216 - 2.º andar  
Telefones: 222-1755 - 222-1908 - 223-5315 - Vitória - E. Santo

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

Validade: 60 (sessenta) dias

Declaramos, para os devidos fins, que a nossa associada XEROX DO BRASIL LTDA., estabelecida na avenida Nossa Senhora da Penha, 1331, Vitória-ES, é exclusiva para fabricação, comercialização e manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos produtos abaixo relacionados, no total de 32 (trinta e dois) itens:

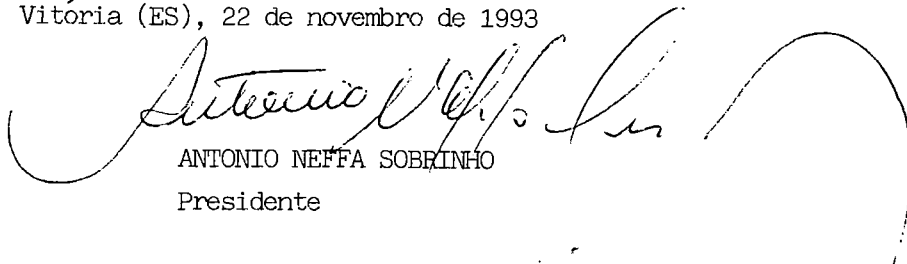
Comercialização/manutenção/reposição de peças

X 9700 MICR	X 4010	X 7018
X 9790 MICR	X 4090	X 7024
X 1035	X 4197	X 7033
X 1045	X 4213	X 7041
X 2510	X 4235	X 7220
X 2520	X 4700	X 7240
X 3010	X 5090	X 8700
X 3107	X 5775	X 9790

Fabricação

X 1065  
X 1090  
X 5009  
X 5009 R/A  
X 5012  
X 5014  
X 5028  
X 5050

Vitória (ES), 22 de novembro de 1993

  
ANTONIO NEFFA SOBRINHO  
Presidente

27 053 817 10001-77  
Federação das Associações Comerciais,  
Industriais e Agro - Pastoris do Est. do  
Espírito Santo  
R. Dr. João dos Santos Neves, 216 - Centro  
CEP 23000-020  
VITÓRIA - ES



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 859/93.

A Comissão de Finanças desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com a presença de todos os seus membros, à unanidade, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 859/93, que "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, PERMUTAR EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 13 de Dezembro / 1993.

Presidente: Esmael Nunes Loureiro

Relator: Mário Antonio Del'Caro

Membro: Natalino Pandolfi



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 859/93.

A Comissão de Constituição e Justiça desta -  
Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com o todos os seus membros,  
ã unanimidade, ã de parecer favorãvel ã aprovaãõ do Projeto de Lei -  
nº 859/93, que "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, PERMUTAR  
EQUIPAMENTO E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o pa-  
recer tãcnico da Procuradoria desta Casa de Leis.

Era o que tinhamos a opinar.

Plenãrio "Joaquim Calmon" 13 de Dezembro 1 1993.

Presidente: Josã Zitenfeld Cardia

Relator: Arildo Kirmse

Membro: Josã Belizãrio Correa



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTOGRAFO No082/93.

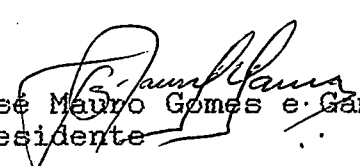
"AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., PERMUTAR  
EQUIPAMENTO E DA OUTRAS PRO  
VIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizada a permutar a máquina copiadora modelo 1035 - Série 573314966 por outra modelo 5029 básica com a Xerox do Brasil Ltda.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

  
José Mauro Gomes e. Gama  
Presidente